



ORIENTAÇÕES E PRAZOS PARA ENVIO DE DOCUMENTOS DE ESTÁGIO

Docente responsável: Prof. Dr. Benedito Pereira

1. DISCIPLINAS DE ESTÁGIO DE ACORDO COM A GRADE CURRICULAR:

Ingressantes até 2022 - Bacharelado em Esporte

Disciplinas de Estágio oferecidas no semestre cf. grade curricular	Período ideal	Crédito Aula	Crédito Trabalho	CH	CH de Estágio exigida em cada disciplina
EFE0160 - Estágio Supervisionado em Esporte I	5º	2	2	90	60
EFE0161 - Estágio Supervisionado em Esporte II	6º	0	3	90	90
EFE0162 - Estágio Supervisionado em Esporte III	7º	0	4	120	120
EFE0163 - Estágio Supervisionado em Esporte IV	8º	0	4	120	120

Ingressantes a partir de 2023 – Ênfase em Treinamento e Gestão no Esporte

Disciplinas de Estágio oferecidas no semestre cf. grade curricular	Período Ideal	Crédito Aula	Crédito Trabalho	CH	CH de Estágio exigida em cada disciplina
EFE0180 - Estágio Supervisionado em Esporte I	5º	2	3	120	90
EFE0181 - Estágio Supervisionado em Esporte II	6º	0	3	90	90
EFE0182 - Estágio Supervisionado em Esporte III	7º	0	8	240	240
EFE0183 - Estágio Supervisionado em Esporte IV	8º	0	8	240	240

2. ÁREAS DE ATUAÇÃO:

- (a) MODALIDADES INDIVIDUAIS (atletismo, natação, ginástica artística, tênis, etc.) – (30)
- (b) MODALIDADES COLETIVAS (basquete, voleibol, futebol, etc.) – (30)
- (c) ADMINISTRAÇÃO/GERENCIAMENTO; MARKETING ESPORTIVO – (30) e
- (d) uma área denominada OPTATIVA - (30)



2.1. ESTÁGIOS I E II:

- Nos Estágios Supervisionado em Esporte I (disciplina oferecida no semestre ímpar) e Estágio Supervisionado em Esporte II (disciplina oferecida no semestre par), o aluno deve vivenciar experiências de estágio em três ÁREAS DE ATUAÇÃO, sendo 30 horas na modalidade Individual, 30 Coletiva, 30 Administrativa e 30 Optativa.
- O aluno deve organizar seu estágio de modo a cumprir as exigências do programa das disciplinas/curso.
- Recomendamos ao aluno a organização prévia das ÁREAS DE ATUAÇÃO que planeja fazer durante a realização dos Estágios I e II. POR EXEMPLO:

INGRESSANTES ATÉ 2022

Exemplo de possibilidade de organização, considerando que, no momento, o aluno está matriculado no Estágio I e precisa passar pelas três áreas de atuação nos Estágios I e II.

Disciplinas oferecidas no semestre de acordo com a Grade Curricular	Áreas de atuação que planejo cumprir nos estágios I e II				Totalizando a Carga Horária de Estágio exigida em cada disciplina
	Individual	Coletiva	Administrativa	Optativa	
ESTÁGIO I – cumprirei	30	30	---	---	60
ESTÁGIO II – devo cumprir	---	---	30	60	90

INGRESSANTES A PARTIR DE 2023

Exemplo de possibilidade de organização, considerando que, no momento, o aluno está matriculado no Estágio I e precisa passar pelas três áreas de atuação nos Estágios I e II.

Disciplinas oferecidas no semestre de acordo com a Grade Curricular	Áreas de atuação que planejo cumprir nos estágio I e II				Totalizando a Carga Horária de Estágio exigida em cada disciplina
	Individual	Coletiva	Administrativa	Optativa	
ESTÁGIO I – cumprirei	30	30	30	---	90
ESTÁGIO II – devo cumprir	---	---	---	90	90

*** As tabelas acima representam exemplos, podendo ser modificadas no que se referem às áreas de atuação, conforme a organização do estágio de cada aluno.



2.2. ESTÁGIOS III e IV:

- O **Estágio Supervisionado em Esporte III** (disciplina oferecida no semestre ímpar) é de acompanhamento, em que o aluno poderá participar das atividades de estágio, atuando junto ao supervisor ou desempenhando tarefas por ele determinadas.
- O **Estágio Supervisionado em Esporte IV** (disciplina oferecida no semestre par), é de atuação.

***Dúvidas sobre as áreas de atuação e carga horária verifique com o(a) docente responsável pela disciplina.**

3. POSSIBILIDADES DE LOCAIS E ATIVIDADES:

1 Modalidades esportivas (individual ou coletiva):

- a. Clubes
 - b. Federações
 - c. Escolas: atividades extracurriculares
 - d. Faculdades e Universidades
 - e. Associações ou departamentos esportivos de empresas ou entidades sociais, de classe ou bairro.
2. Administração, Gestão e Marketing de modalidades e eventos esportivos;
 3. Entidades especializadas em jornalismo e mídia esportiva;
 4. Entidades que promovam esporte adaptado;
 5. Administração, Gestão e Marketing em Educação Física;
 6. Atuação geral em Esporte relacionada a iniciativas de lazer e órgãos especializados em desenvolvimento de tecnologia e/ou pesquisa (laboratórios).

4 ORIENTADOR E SUPERVISOR:

Docente orientador (a): orienta as atividades de estágio do(a) aluno(a) estagiário(a) na EEFE-USP (instituição interveniente). O(A) aluno(a) estagiário(a) deverá reunir-se com o(a) orientador(a) de acordo com calendário agendado na primeira reunião, por ocasião da elaboração do plano de estágio. Deverá constar no plano de estágio que serão realizadas reuniões com o orientador e no relatório final as datas das mesmas e assuntos discutidos. O aluno pode escolher o seu orientador acessando a lista de orientadores disponível na página de estágio da escola.

Supervisor (a): profissional que **supervisiona e orienta** o(a) aluno(a) estagiário(a) **na empresa concedente** do estágio. Este profissional deve ser credenciado no CREF ou registro em sua categoria profissional.



5 PRAZOS PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE ESTÁGIO:

O envio da documentação será via formulário online. Não enviar nenhuma documentação antes de ler o Guia de Estágio disponível em <https://www.eefe.usp.br/estagio>

Início do estágio obrigatório	A partir de 07/03/2025
Submeter o documento para oficialização de estágio obrigatório (Termo e Plano) para assinatura da parte da EEFE, via formulário online disponível na página de estágio	Até uma semana antes da data de início do estágio. Note: NÃO será aceito documento com data de início retroativa.
Término do estágio obrigatório	01/07/2025
Submeter o relatório de estágio obrigatório para comprovação da realização do estágio via formulário online disponível na página de estágio	Até 04/07/2025
Início do estágio não obrigatório	A partir de janeiro.
Submeter o documento para oficialização de estágio não obrigatório (Termo e Plano) para assinatura da parte da EEFE, via formulário online disponível na página de estágio	Note: o aluno que planeja solicitar validação de horas de estágio não obrigatório para obrigatório dentro do semestre letivo vigente deve enviar e-mail previamente para estagioeefe@usp.br
Término do estágio não obrigatório	Depende do período acordado no documento para oficialização do estágio não obrigatório. Note: o período permitido para estágio não obrigatório é de até um ano acordado no documento inicial de estágio, podendo prorrogar por meio de documento aditivo por mais um ano na mesma Instituição.
Submeter o relatório de estágio não obrigatório via formulário online disponível na página de estágio	A cada seis meses de estágio realizado. Note: o aluno que solicitou validação de horas deve entregar o relatório de estágio não obrigatório obedecendo o prazo estabelecido no semestre letivo para comprovação do estágio.

6 INSTRUÇÕES GERAIS:

Este documento contém informações resumidas. O aluno deve estar ciente das normas e instruções gerais disponíveis na página de estágio da escola. <https://www.eefe.usp.br/estagio>

Contato: estagioeefe@usp.br | Atendimento presencial: segunda a sexta das 9h às 12h ou das 14h às 16h